



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 28 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a nova denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. A Rua “JOSÉ MENDES DIAS”, localizada na sede deste Município, passa a ser denominada Avenida “JOSÉ MENDES DIAS”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de maio de 2009.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal